

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO Nº 007, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta e audiência pública sobre a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Lajedão, prevista no artigo 51, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência exigidas no parágrafo único do artigo 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Lajedão para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão, BA, 24 de Abril de 2019.

HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



ANEXO I

REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I – A Audiência Pública tem como objetivo apreciar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes.

§1º Na Audiência Pública, uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988

III - Possibilitar a comunicação direta entre o Município e os cidadãos;

II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre Plano de Saneamento Básico - abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município;

IV – permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar a criação de um Plano de Saneamento em consonância com os interesses dos municípios.

2. DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Lajedão divulgará o edital de convocação da Audiência Pública sobre a minuta do Plano de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Lajedão, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 08:30 hs, com as inscrições, a composição da mesa. Além do presidente e demais representantes da prefeitura, serão convidados a compor a mesa 02 (dois) representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



diretoria em exercício.

3. ENCERRAMENTO

No dia 06 de maio de 2019 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano de Sanamento Básico, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Lajedão, BA, 24 de Abril de 2019.

HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



ANEXO II

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de água e Esgotamento sanitário no município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III – dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, proporcionando total transparência no processo de construção do Plano.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Plano de Saneamento Básico, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.lajedao.ba.gov.br/secretariademeioambiente> e, através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues diretamente à mesa diretora no dia 30 de abril de 2019 ou por meio do e-mail; sema@lajedao.ba.gov.br.

A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

www.pmlajedao.com.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jpe', is located in the bottom right corner of the document.

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



Os representantes do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais deverão ser convidados por meio de ofício. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

São prerrogativas do coordenador da audiência:

- I. realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
- II. decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III. controlar o tempo das elocuições,

DOS PARTICIPANTES

Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão interessado em contribuir como processo de discussão do Plano de Saneamento Básico do município.

São direitos dos participantes:

- I. manifestar sua opinião sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. fazer propostas e sugerir alterações na minuta do Plano de Saneamento Básico do Município.

São deveres dos participantes:

- I. respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. atender o momento, tempo estabelecido para intervenção;
- III. tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV. assinar a lista de presença.

Ao final da Audiência Pública será lavrada ata pelo relator, da qual constarão:

- I. O dia, a hora e o local de sua realização;
- II. O nome das autoridades presentes;
- III. A lista de presenças demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;
- IV. Os fatos ocorridos na Audiência Pública;
- V. A síntese das exposições orais que contenham sugestões que possam ser incorporadas ao Plano.

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As sugestões apresentadas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à apreciação da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Esgotamento a qual decidirá sobre as inserções, supressões ou alterações feitas no documento final do Plano de Saneamento Básico.

Lajedão, BA, 24 de Abril de 2019.

HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito de Lajedão

www.pmlajedao.com.br